



# CÂMARA MUNICIPAL DE CAPITÃO ENÉAS

PRAÇA JOSÉ ÁLVARES DA SILVA, 268, CENTRO  
CEP 39.445-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS  
FONE/FAX: (38) 3235-1059 / 3235-1063  
e-mail: [camaracap@uaivip.com.br](mailto:camaracap@uaivip.com.br)

## EMENDA MODIFICATIVA Nº 02/2007, AO PROJETO DE LEI Nº 27/2007.

**Artigo 1º** – O art. 94, caput da Lei Nº 27/2007 passará a vigorar com a seguinte redação:

“ A jornada de trabalho normal do servidor é de oito horas diárias e quarenta horas semanais, facultada a compensação de horários e a redução da jornada, mediante acordo coletivo de trabalho, ou por conveniência ou necessidade do serviço, em Ato do Poder Executivo Municipal.”

**Artigo 3º** – Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Capitão Enéas, 04 de dezembro de 2007.

CÂMARA MUNICIPAL DE CAPITÃO ENÉAS	
APROVADO EM <u>04</u> VOTAÇÃO POR	
<u>Jane Nair Abasse Maciel</u>	
EM <u>04</u> DE DEZEMBRO DE 2007	
PRESIDENTE	

**Jane Nair Abasse Maciel**

**Orlando Amaral Filho**

**Werlyson Lopes Pereira**